

**EMENDA Nº. 02, SUPRESSIVA, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.06, DE
26 DE MAIO DE 2020.**

01 - Da Proposição:

Apresento esta emenda ao Projeto de Lei Complementar nº. 06/2020, que “Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 866, de 23 de julho de 1999, e determina outras providências”, para suprimir os artigos 3º e 8º, renumerando-se os subsequentes.

02-Do Contexto:

Art. 3º – (suprimido)

Art. 8º – (suprimido)

03 - Da Justificativa:

Apresento a referida emenda para suprimir os dispositivos citados, tendo em vista que a redação proposta dá margem a interpretações ambíguas, com probabilidade de ofensa à segurança jurídica e ao direito adquirido dos servidores públicos.

Para tanto, conto com o voto de meus pares *edis* na aprovação da emenda.

Cláudio/MG, 28 de setembro de 2020.

Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira
Vereadora